



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1566A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1566A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 110/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Acrescenta e retifica as matrículas de servidores efetivos, da Portaria SARH nº 105/2024, de 21.05.2024, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada parcialmente pela Lei nº 2.694, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, que estabelece normas e institui tabelas de salários;

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta e retifica as matrículas de servidores efetivos, da Portaria SARH nº 105/2024, de 21.05.2024, publicada no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, no dia 21.05.2024, Ano VIII, Edição nº 1542A, página 4, a saber:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4780/2020, DE 27.10.2020

MATRÍCULAS Nºs. 23261 e 23114

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4513/2021, DE 27.10.2021

MATRÍCULA Nº. 23138

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3642/2020, DE 13.08.2020

MATRÍCULA Nº. 10065

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 496/2021, DE 05.02.2021

Onde se lê MATRÍCULA Nº. 02800 leia-se MATRÍCULA Nº. 20800

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 25.06.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS BUZETTO**
Data: 25/06/2024 10:33:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1566A

Página 3 de 3



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 111/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exclusão e inclusão de matrículas de servidores efetivos, da Portaria SARH nº 104/2024, de 21.05.2024, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE

Art. 1º. Fica excluído da Portaria SARH nº 104/2024, de 21.05.2024, publicada no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, no dia 21.05.2024, Ano VIII, Edição nº 1542A, página 2, as matrículas nºs: 22937, 23640, 23375, 23276, 23848, 21780, 23957, 15783, 15421, 23954, 23955, 23949, 23280, 23953, 23952, 23853.

Art. 2º. Fica incluída na Portaria SARH nº 104/2024, de 21.05.2024, publicada no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, no dia 21.05.2024, Ano VIII, Edição nº 1542A, página 2, a matrícula nº: 23.837-1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 25.06.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de junho de 2024.

gouv.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS BUZETTO
Data: 25/06/2024 10:34:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo